Anno XXVI. Sabbado 27 de Julho de 1850. N. 166.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 2, ás 3 h. e 38 m. da t.
Nova a 9, ás 7 m. da t.
Cresc. a 16, ás 4 h. e 12 m. da m.
Cheia a 24, ás 3 h. e 4 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*)	4$000
Por seis mezes »	8$000
Por um anno »	15$000

DIAS DA SEMANA.

22 Seg. S. Maria Magdalena. Aud. do J. dos orf. e do m. l. v.
23 Terç. Apollinario. Aud. do chanc. do J. dal. v.
24 Quart. S. Christina. Aud. do J. da 2. v. do civel.
25 Quint. ** S. Thiago.
26 Sext. S. Synfronio. Aud. do J. dos orf. e do m. da l. v.
27 Sab. S. Pantaleão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. crime.
28 Dom. S. Anna mãi da Mãi de Deos.

CAMBIOS EM 26 DE JULHO.

Sobre Londres, 27 a 27 1/4 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes	29$000 a	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$500 a	16$700
» de 6$400 novas	16$100 a	16$200
» de 4$000	9$100 a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros	1$960 a	1$980
Pesos columnarios	1$950 a	1$970
Ditos mexicanos	1$800 a	1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO.

Officio. -- Ao commandante das armas, para mandar inspeccionar ao paisano Joaquim Miguel do Amaral, que se offereceu para servir no exercito.

Dito.--Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para depois de visto, ser apresentado em sessão da mesma junta o processo verbal feito ao soldado do quinto batalhão de fuzileiros, Antonio José Guimarães.--Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.-Aocommandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que seja dispensado do serviço activo o segundo-sargento do primeiro batalhão do municipio de Olinda, Francisco das Chagas Bandeira, visto achar-se nomeado inspector de quarteirão na freguezia de S.-Pedro-Martyr.--Inteirou-se ao chefe de policia.

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, autorisando-o a pagar a Antonio Leite de Azevedo a quantia de réis 1:500,000, pela qual lhe foi comprada pelo procurador fiscal da mesma thesouraria uma casa sita na villa do Caruarú para servir de cadeia e quartel, e nella ter em lugar as sessões da camara municipal e do jury daquelle termo.--Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito.--Ao mesmo, para que mande pagar ao arrematante do decimo-terceiro lanço da estrada da Victoria, bacharel Antonio Pereira Barrozo de Moraes, á vista do certificado passado pelo engenheiro director das obras publicas, a importancia da ultima prestação da arrematação das mesmas obras, visto ter-se-as recebido definitivamente.--Neste sentindo officiou-se ao mesmo director.

Dito.--Ao mesmo, para mandar pagar á vista do certificado passado pelo engenheiro director das obras publicas, ao arrematante das obras do jardim botanico em Olinda José Gonçalves da Porciuncula, a quantia de 719,130 réis, porque fôram arrematadas as mencionadas obras, visto ter-se-as recebido definitivamente.-Officiou-se neste sentido ao mesmo director.

Dito.--Ao engenheiro administrador das obras publicas, para mandar concertar os arrombamentos que os presos da cadeia desta cidade fizeram na enfermaria da mesma cadeia e no seguro.--Communicou-se ao chefe de policia.

IDEM DO DIA 18.

Officio.--Ao Exm. presidente da Parahiba, dizendo que a guia do segundo-tenente Joaquim Fabricio de Mattos, ja foi entregue pela pagadoria militar desta provincia ao tenente do quarto batalhão de artilharia a pé Feliciano de Souza Aguiar, que a solicitou por parte do referido segundo-tenente.

Dito.--Ao mesmo communicando que, S. M. o Imperador, segundo foi declarado em aviso de 24 de maio ultimo expedido pela secretaria de estado dos negocios da guerra, ao presidente da Parahiba, houvera por bem nomear o major da primeira classe do exercito Sergio Tertuliano Castello Branco, commandante da fortaleza do Cabedello na mesma provincia, e recommendando que quanto antes faça seguir para aquella provincia o mencionado major -- Officiou-se ao inspector da pagadoria militar exigindo-se a guia do dito major.

Dito.--Ao director do lyceu inteirando-o de ter mandado passar provisão de professor da cadeira de grammatica latina do mesmo lyceu ao padre Ignacio Francisco dos Santos.--Intelligenciou se ao inspector da thesouraria da fazenda provincial

Dito.--Ao inspector da pagadoria militar, para mandar pagar ao tenente-coronel Feliciano Antonio Falcão, commandante do quinto batalhão de fuzileiros a quantia de 6,640 réis, importancia das despezas por elle feitas com o enterramento do cadaver do soldado do mesmo batalhão Antonio Francisco Pinto.--Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.--Ao juiz de direito da comarca de Garanhuns dizendo que mandou examinar na thesouraria de fazenda a nota de 5 000 réis n. 37151, decima-quarta serie assignada por Antonio José Peixoto, e foi declarado pelo inspector daquella repartição, como Vmc. verá das cópias que remette sób numeros 1 e 2, ser a referida nota que devolve, perfeitamente igual ás verdadeiras, e que como tal deve ser considerada e reconhecida na circulação.

Dito.--Ao juiz municipal do termo de Goianna Remetto por cópia a Vmc. o officio incluso do procurador fiscal interino da thesouraria de fazenda, acompanhado de outros dous em que communica a esta presidencia, ter dirigido a esse juizo uma precatoria para o fim de fazer-se o inventario dos bens do vinculo instituido no engenho Novo de Goianna, que até hoje tem deixado de ser cumprida, e attendendo a essa representação lhe ordeno, que com toda a brevidade lhe dê o devido cumprimento, informando-me das rasões porque tem deixado de ser cumprida a referida precatoria a despeito das ordens desta presidencia a tal respeito.--Inteirou-se ao mesmo procurador fiscal.

Portaria.-- O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe compete pelo § 4.º do art. 24 da carta de lei de 12 de agosto de 1834, resolve que para a bôa execução do § 11 do art. 34 da lei provincial n. 261 de 28 do mez passado se observe no que forem applicaveis os regulamentos e mais disposições adoptados nesta provincia para a cobrança do imposto da decima sobre os predios urbanos.--Remetteu-se cópia ao inspector da thesouraria da fazenda provincial.

EXTERIOR.

AS RELAÇÕES DA INGLATERRA COM A FRANÇA.

Não querendo aggravar por nenhuma expressão de censura ou alarma o aspecto sinistro de nossas relações com a republica franceza e as outras potencias da Europa; deplorando profundamente os resultados, quasi que dizemos a catastrophe, dessa politica immoderada, perversa e deshonesta, contra a qual temos incessantemente erguido a voz, defendendo a honra do paiz e a paz da Europa, abstivemo-nos hontem de dar toda a importancia devida á revocação do embaixador francez de Londres, e sómente indicámos em termos geraes a interrupção séria que desgraçadamente tinha occorrido em nossas relações com o mais poderoso dos estados continentaes, e tambem aquelle que nos fica mais proximo; porém o tempo para uma tal reticencia he já passado, e os subterfugios debaixo dos quaes se fez ultimamente uma tentativa para desfarçar o facto da revocação peremptoria de Mr. Drouyn de Lhuys são já indignos. A casa dos lords, cheia como nunca de pares de Inglaterra, retumbou á noite passada com a invectiva indignada de lord Brougham, o qual perguntou sobre que fundamentos se tinha attribuido na noite antecedente o regresso de Mr. Drouyn de Lhuys a Paris a um mero arranjamento de conveniencia, quando já os ministros tinham pleno conhecimento de uma ordem de revocação tão plena e positiva quanto podia ser enviada a um ministro estrangeiro. Negar que um tal despacho he uma carta de revocação, e uma carta que assigna motivos positivos para ella, he ou uma illusão obstinada, ou uma invenção grosseira; por quanto na mesma hora em que essa assersão foi feita, o ministro francez dos negocios estrangeiros fez publico e conclusivo esse documento, lendo da tribuna da assembléa nacional o despacho que tinha chegado a Londres no dia antecedente, e que removeu toda a duvida relativamente á extinção da ruptura.

Na casa dos communs, como lord Palmerston não se arriscasse a apparecer, lord John Russell foi obrigado a confessar, que esse despacho tinha sido lido ao secretario dos negocios estrangeiros, circumstancia esta de que a lingoagem do despacho torna impossivel duvidar-se; porém essa confissão foi sómente extorquida do presidente dos ministros depois de uma serie de desculpas evasivas, tão indignas de sua propria posição, como deste importante objecto; por quanto elle até tentou insinuar que Mr. Drouyn de Lhouys tinha regressado para a França simplesmente, porque sua missão relativamente aos negocios da Grecia tinha terminado, equivocação certamente a mais grosseira e miseravel.

O despacho determinou com a maior precisão o verdadeiro estado do negocio e a exacta natureza da offensa que tinha sido feita á França. « Tinha sido concordado, » diz o general Lahitt em sua communicação, « que as medidas coercivas a que a Inglaterra já tinha recorrido, seriam suspensas durante o curso da mediação, o que se um arranjamento julgado pelo mediador francez, digno de ser aceito, fosse rejeitado pelo mediador inglez, o ultimo refereria o negocio a Londres, *antes de recorrer outra vez á fôrça.* Sobre este ponto tinhamos recebido *as promessas as mais formaes, porém isto não obstante, não fôram cumpridas.* » Em outras palavras lord Palmerston he accusado pelo ministro francez dos negocios estrangeiros, e isso em presença da assembléa nacional de França, na mais solemne fórma escripta que se conhece na correspondencia das nações, de prevaricação e decepção para com um estado que elle fingio tratar como seu melhor alliado, e em uma transacção na qual esse estado tinha sómente interposto seus bons officios afim de adoçar as consequencias da violencia e injustiça pratica as pelo mesmo. Isto não foi ainda tudo, poi quando as circumstancias se tornaram conhecidas, e os resultados de um mero engano, ou desintelligencia podiam ter sido remediados, soubemos que o ministro inglez recusára positivamente adherir á convenção concluida em Londres, bem como a França requerêra. O governo francez foi portanto de opinião que a residencia aqui de Mr Drouyn de Lhuys, cuja firmesa, moderação e bom senso merecem o maior louvor, não era mais compativel com a dignidade da republica. Qualquer que tivesse sido a causa que houvesse produzido a interrupção de nossas relações amigaveis com a França, qualquer que houvesse sido o momento em que esse facto tivesse tido lugar, nós o considerariamos sempre com o mais sincero pezar, porém vendo que essa interrupção he justificada só e inteiramente pela allegada má fé do ministro inglez, não sobre nenhum grande systema de politica, não por nenhum acto praticado em defensa dos interesses nacionaes, ou da honra da corôa britannica, não podemos deixar de envergonhar-nos de recordar o castigo do ultraje, e a humilhação de uma tal accusação excede até a pena e anxiedade de uma semelhante questão. Ainda esperamos uma explicação completa destas transacções, porém he claro pela evidencia dos proprios acontecimentos, que lord Palmerston, ou por negligencia, ou de proposito occultou a Mr. Drouyn de Lhuys todo o conhecimento de que Mr. Wise ainda tinha instrucções que o compelliam a renovar as medidas coercivas depois que a interposição franceza na Grecia tivesse terminado; entretanto que da outra parte elle occultou a Mr. Wise todo o conhecimento da negociação que tinha sido aberta em Londres. Esta dupla suppressão do que era tão importante saber-se, foi a causa directa da renovação das hostilidades, que os bons officios da França tinham expressamente por fim obviar. A recusa subsequente do ministro inglez de pôr em execução os termos mais brandos da convenção assignada em Londres, não deixou ao governo francez outra opção mais que a revocação de seu ministro, como a demonstração a mais significativa de que approvava a conducta do mesmo e reprovava a do governo inglez.

Se alguma cousa he necessaria para dar mais fôrça a estas considerações, ahi estão as aclamações com que, sentimos dize-lo, a assembléa franceza recebeu a communicação de um despacho tão pouco calculado para preservar as relações pacificas dos dous paizes; mas o grito de applauso que se levantou de todos os bancos daquella vasta sala, excepto sómente os da montanha, não foi, assim o cremos, um grito de hostilidade contra o povo de Inglaterra, porém a expressão estrondosa e irresistivel desses sentimentos de execração que todas as nações estrangeiras, ha muito, entretem contra lord Palmerston, sentimentos que foram levados ao maior auge pelo seu recente procedimento contra o desamparado reino da Grecia. Este procedimento excitou, bem como logo no principio dissemos, a indignação do mundo civilisado contra o seu author, e posto que por uma renovação da compulsão naval, suas reclamações pecuniarias foram por fim extorquidas á Grecia, a questão de direito publico e de dever publico, está sujeita a um tribunal mais elevado, e será julgada perante a Europa. O povo da Inglaterra por sua parte não tem mostrado nenhuma disposição para sustentar tão baixa contenda, e tem visto com pezar o emprego que se tem feito dos mais nobres armamentos navaes. Elle não póde tolerar, e ainda menos approvar nenhuma violação directa ou evasão da bôa fé deste paiz para com um alliado. He pois chegado o tempo em que o soberano e o povo da Inglaterra, ou devem dispôr-se a *soffrer por estas cousas, ou devem acabar com a politica que ha* conduzido a tão deploraveis e injuriosas consequencias. Nos outros paizes já sufficientemente dispostos a encarar com a inveja a tranquillidade e o poder não perturbado da Grãa-Bretanha, essas manifestações de fôrça oppressora tem levado a aversão a um ponto tal, que nenhuma nação póde prudentemente despresar, nem desafiar sem perigo; elles teem conseguido, não sómente unir pela semelhança de injurias, de politica e de necessidade, os systemas oppostos e interess da Russia, Austria e França, senão tambem uni-los contra nós; e não tem deixado ao ministro britanico, outros alliados mais que os republicanos vermelhos e as facções revolucionarias, que esperam a sua animação e protecção, nas outras porções perturbadas da Europa.

Quanto a nós, não tendo em vista outro objecto mais que a manutenção dessas relações amigaveis com todas as outras potencias que são essenciaes ao bem geral das nações, e crendo que essas relações só pódem ser permanentemente asseguradas pelo respeito e confiança do mundo, ha muito que avisamos ao publico dos perigos para os quaes iamos correndo. Nós temos combatido tanto a apathia como as allegações falsas que servirem para desfarçar as consequencias naturaes desse espirito inquieto e injurioso. Essas consequencias acham-se presentemente realisadas em parte. Ellas se tornaram favoravelmente ainda mais sérias do que são agora pela attitude que a Russia, unida com a França, póde assumir, ou ja assumio. He portanto um dever do governo e do parlamento, examinar qual a carreira que podera ser agora seguida com menos injuria de nossa dignidade e de nossos interesses; e sobretudo, he do seu dever tomar cuidado que, defendendo os direitos e a honra da Grãa-Bretanha, tenhamos a verdade e a justiça de nossa parte, pois ha grande rasão para receiar que em toda essa disputa, até hoje sustentada, não temos por nós, nem uma e nem outra cousa.

(*Times.*)

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FERREIRA PENNA, NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO, DISCUTINDO-SE A REFORMA DA GUARDA NACIONAL.

O Sr. Ferreira Penna: -- Sr. presidente, não tendo podido incluir no primeiro discurso que proferi sobre esta materia todas as observações que deveria fazer, procurarei hoje completa-las, porque entendo que he meu dever não só justificar perante a camara e o paiz o trabalho que tive a honra de offerecer a sua consideração; mas tambem dar as rasões pelas quaes não posso concorrer com o meu voto para que sejam approvadas algumas das emendas que se acham sobre a mesa. Nestas observações procurarei resumir-me o mais que fôr possivel.

Começarei por uma emenda offerecida hontem pelo honrado deputado pela Parahiba, que tem por fim mandar excluir do alistamento da guarda nacional todos os individuos que não estiverem isentos do recrutamento para o exercito e armada, e com elles formar corpos auxiliares, á imitação das extinctas ordenanças. Confesso, Sr. presidente, que uma das questões mais graves que se pódem suscitar a respeito da organisação da guarda nacional versa sobre a conveniencia ou não conveniencia de serem a ella admittidos individuos que estejam sujeitos ao recrutamento. Reconheço como o honrado deputado que a pratica até hoje seguida de recrutar individuos alistados na guarda nacional he sujeita a graves inconvenientes, e tem dado causa a muitos desgostos; mas parece-me tambem que no momento actual não nos será possivel resolver esta difficuldade. Seria talvez muito util que nós tratassemos de organisar por uma só lei toda a fôrça publica; que essa lei distribuisse em diversas classes os cidadãos idoneos para pegar em armas, destinando uns para o serviço do exercito, outros para o da guarda nacional, outros para os corpos de policia provinciaes e outros finalmente para os corpos auxiliares, cuja creação lembra o nobre deputado. Sendo, porém, este trabalho de não pequena difficuldade, não estando ainda preparado para entrar em discussão, parece-me que convém concluir a lei da guarda nacional de que nos occupamos, porque, feita ella, quando se houver de confeccionar uma nova lei de recrutamento tão reclamada pelas circumstancias do paiz nada impedirá que se retoquem as bases da qualificação da guarda nacional, ou que se designem as classes della que devam ficar sujeitas ao serviço do exercito.

A emenda do honrado membro contém certamente uma ideia que póde ser desenvolvida com muita utilidade para o serviço publico, mas a sua adopção neste momento importaria a reforma de pontos muito essenciaes do projecto que discutimos; reforma que mal poderiamos levar a effeito subsistindo a legislação que actualmente regula o recrutamento.

Ao art. 21 do projecto offereci uma emenda, que não procurarei justificar com muitas palavras, por isso que me parece obvia a sua conveniencia. Ella tem por fim determinar *que não possam ser nomeados officiaes inferiores da guarda nacional senão* os individuos que estiverem isentos do recrutamento para o exercito e armada. Assim, remove-se o inconveniente que agora se dá, de serem muitos individuos illegalmente favorecidos pelos chefes dos corpos com essas nomeações, só para ficarem isentos que ja teem apparecido por serem alguns delles recrutados.

Os arts. 22 e 23 envolvem uma das questões mais graves que se suscitam sobre a organisação da guarda nacional, isto he, o modo da nomeação dos seus officiaes. O honrado deputado por Minas entende que ella deve competir ao governo, mas propõe que os presidentes de provincia sejam autorisados a fazê-la até o posto de tenente-coronel inclusive, escolhendo os capitães e subalternos de listas triplices, formadas por votação das praças das companhias, e que só fique reservada ao governo imperial a dos commandantes superiores, e dos officiaes do seu estado-maior.

Em quanto eram temporarios os postos da guarda nacional, poder-se-hia ainda allegar alguma rasão para que fossem tambem electivos; mas uma vez que elles se tornam vitalicios, conforme a opinião manifestada pela maioria de todos os partidos politicos, parece-me que o principio da elegibilidade daria em resultado muitos inconvenientes e nenhuma vantagem real, prejudicando essencialmente a disciplina e a subordinação, como a experiencia já nos tem mostrado, e tirando tornando a ordem regular do accesso que o projecto estabelece como um meio de remunerar os serviços prestados pelos officiaes, e como uma limitação do arbitrio do governo nas escolhas. Demais, se a lei de 18 de agosto de 1831 determinava que os officiaes das companhias fossem eleitos pelas praças, tambem não permittia que elles servissem em qualquer outra companhia, e até os privava dos postos quando se ausentavam do districto por certo tempo; o que não acontece a respeito de officiaes vitalicios, que pódem ter passagem de uns para outros corpos, e que como taes devem ser reconhecidos em todo o imperio.

Tambem observou o nobre deputado que a nomeação dos commandantes dos corpos devo continuar a ser feita pelos presidentes, para que as provincias não fiquem privadas dessa regalia de que já gozam; mas eu não posso comprehender em que consiste tal regalia. Do facto de ser o tenente-coronel nomeado na provincia, ou na côrte, resulta, por ventura, maior ou menor beneficio aos povos? Creio que não: e se temos principalmente em vistas a commodidade das pessoas despachadas para a guarda nacional, ella ficara bem consultada pelas disposições do projecto, porque permitte que a maior parte dos officiaes, isto he, os subalternos e capitães, sejam definitivamente nomeados nas provincias.

Devendo ser officiaes de linha os majores e ajudantes, he claro que só da côrte póde partir a sua nomeação; e quanto a dos commandantes dos corpos, além de entender que deve competir ao governo imperial, em rasão da importancia do posto, eu creio que elles mesmos lhe darão maior apreço sendo assim feita; mas se houver grande demora ou incommodo em solicitar as patentes na côrte, poderá tambem o governo permittir que sejam passadas pelos presidentes.

O nobre deputado argumenta com as disposições do projecto que passou em segunda discussão; mas eu observo que, ainda seguindo-se a sua opinião, elle não póde ser considerado como mais favoravel ás provincias do que a emenda substitutiva. He certo que o art. 23 daquelle projecto permittia que as nomeações para todos os postos fossem feitas nas provincias; mas, segundo a disposição do art. 29, ficavam ellas ainda dependentes de confirmação imperial.

O Sr. Dias de Carvalho: -- Eu não adoptei esta parte.

O Sr. Penna:--Bem; mas eu estou mostrando a differença que ha entre um e outro projecto, e dando as rasões por que me parece preferivel o substitutivo.

O Sr. Azambuja (*referindo-se ao Sr. Dias de Carvalho*): -- O nobre deputado já reconheceu, em geral, que este projecto substitutivo he melhor do que o outro.

O Sr. Penna:--Além dessa dependencia de confirmação em que ficavam todos os officiaes, eu considerei que na pratica poderia dar-se o gravissimo inconveniente de não ser confirmada qualquer nomeação feita pelo presidente; tendo, por conseguinte, de voltar á condicção de simples guarda um homem que já tivesse sido reconhecido como official e exercido o posto, o que não podia deixar de ser prejudicial á subordinação e a regularidade do serviço, mas até contrario a todo o systema da nova legislação que discutimos. Por todas estas rasões, continúo a sustentar os artigos do projecto substitutivo, cuja execução espero seja muito vantajosa ao serviço publico, sentindo não poder aceitar a emenda do honrado deputado.

O nobre deputado pela Parahiba, combatendo a disposição do projecto substitutivo que permitte a escolha dos commandantes dos corpos de entre os guardas que tiverem as qualidades de eleitor, propõe que ella seja limitada ao circulo dos respectivos officiaes; e, comquanto esta ideia fosse já adoptada na segunda discussão, não posso hoje decidir-me a aceitar a sua emenda. Quanto aos postos subalternos até capitão, parece-me muito possivel e conveniente estabelecer, como o projecto estabelece, a *regularidade do accesso*; mas a respeito dos commandos dos corpos entendo que se deve deixar ao governo mais ampla liberdade de escolha, para que sejam conferidos a homens que possam exercê-los com maior vantagem do serviço publico, isto he, aos que estiverem nas circumstancias de fazer as despezas inherentes a um tal posto, e que forem mais distinctos e influentes por sua posição social, pela estima e consideração dos habitantes do lugar, etc.; condições estas que nem sempre poderiam achar-se reunidas no official a quem se conferisse o direito de accesso. Nem se diga que he isto uma novidade, pois nós vemos que as mesmas leis das extinctas milicias mandavam escolher para coroneis e tenentes-coroneis, etc., sempre com a devida proporção aos postos das pessoas residentes nos proprios districtos, as que, estando em boa disposição, tivessem maior representação, por nobreza, talentos, riqueza e bom comportamento; e eu creio que a pratica confirma na maior parte dos casos a utilidade desta disposição. No momento da nomeação do coronel podia acontecer que um ou outro official se mostrasse descontente, julgando-se preterido; mas se o nomeado era realmente digno, as suas boas qualidades, e a circumstancia de ser o posto vitalicio, contribuiam para que elle conciliasse com muita facilidade a estima e obediencia dos seus subordinados, e assim marchava bem o serviço publico

O illustre deputado pela Parahyba tambem impugnou o art. 23 do projecto, em que se determina que os majores e ajudantes dos corpos da guarda nacional sejam nomeados dentre os officiaes do exercito, apresentando como principaes argumentos: primeiro o prejuizo que soffrera o serviço do exercito com a falta dos officiaes assim despachados para uma commissão quasi inactiva, em que terão necessariamente de perder os habitos da disciplina militar; segundo o grande dispendio que o thesouro nacional tera de fazer em gratificações aos majores e ajudantes, cujo numero elle calcula em 400, suppondo existirem no imperio 200 batalhões da guarda nacional, dispendio que sera tambem pouco proveitoso, porque os officiaes terão provavelmente de passar a maior parte do tempo sem occupação ou exercicio algum.

Estas objeções do honrado deputado terião grande peso se o governo houvesse por ventura de nomear majores e ajudantes de linha para todos os corpos da guarda nacional; mas posso asseverar-lhe que não he essa a intenção do autor do projecto, que bem conhece, á vista do quadro dos officiaes do exercito, que os não ha disponiveis em numero sufficiente, e por esta rasão devemos esperar que o governo os despache com preferencia para as capitaes das provincias, e outros lugares importantes e populosos, onde a guarda nacional he quasi sempre chamada a serviço. Ora, devendo os majores e ajudantes servir de instructores dos corpos, e podendo contribuir muito para que se mantenha a sua disciplina pela maneira mais conveniente ás necessidades do serviço, parece-me que não se póde considerar inutil a despeza que se houver de fazer com as suas gratificações, cessando as que actualmente percebem os instructores paizanos: e quanto aos corpos do interior

das provincias que se acharem mal organisados ou desarmados, por não terem de ser habitualmente chamados a serviço, nenhuma despeza fará o estado, porque o proprio projecto determina que os seus officiaes os instruam gratuitamente, e que as funcções de major e ajudante sejam exercidas por um capitão e um subalterno, emquanto se não der a necessidade de preenchê-los com officiaes do exercito.

O inconveniente de perderem esses officiaes os habitos militares quando se acharem empregados em uma commissão pouco activa, não póde ser tão grave como parece ao nobre deputado, porque fica ao governo o direito de chama-los ás fileiras do exercito no momento em que o julgar conveniente; e quanto á possibilidade de serem muitos delles despachados por mero favor para lugares onde haja pouco ou nenhum serviço a fazer, tambem he cousa que não receio muito, porque custa-me a crer que o ministro da justiça, que deve particularmente interessar-se pela boa organisação da guarda nacional, e o da guerra, que precisa tambem de officiaes para differentes commissões, se combinem para lhes darem um destino inutil ao serviço da mesma guarda nacional e do exercito.

Em summa, direi que por ora só tenho em vistas, como possivel, a nomeação de majores e ajudantes de linha para os corpos das capitaes das provincias, e de um outro lugar mais importante, e que não havendo officiaes em numero sufficiente para todos, não descubro inconveniente algum em ficarem vagos esses postos em muitos delles, até que o corpo legislativo, tendo em vista um mappa geral da força da guarda nacional, decida se convem augmentar o numero dos officiaes existentes em certas classes do exercito, ou tome qualquer outra deliberação.

Propõe um honrado deputado pela provincia do Rio-Grande do sul que a nomeação de officiaes do exercito para majores e ajudantes só seja permittida para o caso de serem os corpos da guarda nacional empregados em *serviço extraordinario*; mas eu não sei qual a intelligencia que deva dar á sua emenda, por não encontrar na lei essa definição. Se o nobre deputado entende por serviço extraordinario aquelle que a lei chama de *corpos destacados*, desnecessaria he a emenda, porque o governo já se acha autorisado a nomear, não só majores e ajudantes, mas quaesquer outros officiaes, e se a emenda refere-se unicamente ao serviço que a lei chama de *destacamento*, não he possivel conciliar-se a sua doutrina com as outras disposições do projecto.

Encarando esta questão por todos os lados e desejando que a camara pese em sua sabedoria não só as vantagens, mas tambem os inconvenientes de cada uma das disposições do projecto, eu devo agora repetir uma observação que tenho ouvido a algumas pessoas, e que parece de algum peso, isto he, que quando o governo quizer opprimir seus adversarios politicos, e principalmente quando tiver interesse em vencer uma eleição, poderá recorrer a esta faculdade de nomear majores e ajudantes de linha e escolhê-los de proposito para certos lugares, incumbindo-os, não da instrucção da guarda nacional, mas de arrancar os votos dos guardas por meio de vexames praticados a pretexto de serviço. Admitto a possibilidade de tão escandaloso abuso, porque já temos visto casos semelhantes, mas a camara tambem reconhecerá commigo que não cabe nos calculos da prudencia humana prevenir por meio de regras escriptas todos os desvarios de um governo que seja infiel ao seu dever, ou mal intencionado.

O Sr. Azambuja: -- Apoiado, isto he uma verdade.

O Sr. Penna: -- O executor de qualquer lei póde abusar das suas disposições mais justas e beneficas, mas isto não he rasão para que deixemos de fazê-la pela maneira mais conforme á conveniencia publica. (*Apoiados.*)

A' parte final do art. 24 offereci uma emenda corregindo o defeito que escapou na redacção, pois que ahi se confere ao governo a faculdade que as leis actuaes lhe não negam, de nomear officiaes do exercito para os commandos superiores das guardas nacionaes, sendo alias da minha intenção autorisar sómente o abono das gratificações. O honrado deputado por Minas que combateu este artigo, ponderando o accrescimo de despeza e outros inconvenientes de taes nomeações, limitou-se por ultimo a propôr que os nomeados só percebam o soldo e a gratificação addicional; mas eu sinto não poder conformar-me com a sua emenda. Reconheço que o thesouro nacional poderia ser gravado com despezas inuteis se se nomeassem officiaes militares para todos os commandos superiores do imperio; mas limitando-se a providencia ás capitaes das provincias de primeira ordem, e aos municipios que confinam com paizes estrangeiros, e sendo de esperar, que o governo só use desta faculdade quando as circumstancias o exigirem, não me parece conveniente reduzir tanto os vencimentos dos que houverem de ser nomeados. Póde acontecer muitas vezes que a guarda nacional da Bahia, Pernambuco, ou de outra capital, seja chamada a supprir a falta da tropa de linha para o serviço da guarnição, como se observa constantemente na côrte; e se o governo julgar necessario nomear para commandante superior um official militar, parece tambem de justiça abonar-lhe os vencimentos que forem rasoaveis, ou correspondentes ao seu exercicio, que não he certamente menos trabalhoso do que de um commandante d'armas.

O art. 25 extingue os postos de promotor e secretario dos conselhos de disciplina, determinando que a sua nomeação se faça para cada conselho, como a dos outros vogaes, e creio que ninguem o impugna, por haver a experiencia mostrado a desnecessidade de taes postos; mas ha uma emenda assignada por dous honrados deputados pelo Rio de Janeiro, declarando que se o réo não fôr official, poderá servir de promotor um inferior, cabo, ou guarda, e que se fôr official, tambem deverá sê-lo o promotor, mas de graduação inferior á do presidente do conselho. Parece-me que isto poderia ser explicado nos regulamentos do governo; mas uma vez que se apresentou a emenda não vejo inconveniente algum em approva-la. (*Apoiados.*)

O art. 26 declara que só poderão ser nomeados officiaes os guardas que tiverem as qualidades de eleitor, excepto a idade, pois que esta, segundo a doutrina do projecto, póde ser de 18 annos para cima. Podendo porém suscitar-se alguma duvida a respeito dos filhos-familias que não tiverem a renda que a constituição exige para ser eleito, eu declaro em uma emenda que he applicavel a este caso a disposição relativa á qualificação, isto he, que póde ser nomeado official o filho-familia que estiver qualificado guarda, ainda que lhe falte renda propria, se seu pai a tiver conforme a regra que o projecto estabelece. Creio que assim ficará o governo habilitado para escolher bons officiaes d'entre a classe dos jovens que, considerando-se ainda filhos-familias, reunem as condições necessarias para bem servir os postos, e de ordinario se prestam a isto com muito prazer. (*Apoiados.*)

Ao art. 27, no qual se declara que os officiaes honorarios do exercito e os guardas de honra, ficam comprehendidos na disposição do art. 23 da resolução de 25 de outubro de 1832, offereceu o honrado deputado por Minas uma emenda supprimindo as palavras --Guardas de honra;--mas eu creio que, reflectindo sobre este ponto, elle não duvidará retira-la. O artigo da resolução he assim concebido: « Os officiaes dos extinc« tos corpos de milicias que não vencem « soldo, os de ordenanças, e os da guarda « de honra, que segundo a lei não tenham « perdido as suas patentes, e que tiverem « os requisitos acima declarados no art. 13, « poderão ser eleitos officiaes da guarda na« cional; sendo-lhes livre porém deixar de « aceitar a eleição quando esta fôr para pos« to inferior ao das suas graduações »

Ora, o honrado deputado entende, segundo o que colligi da sua argumentação, que he desnecessaria a disposição do projecto a respeito dos guardas de honra, isto he, das simples praças da guarda de honra, por não haver na guarda nacional posto algum de official que seja inferior ao de alferes, de cuja graduação elles já gozam em virtude do decreto da sua creação.

O Sr. Dias de Carvalho: -- Apoiado.

O Sr. Penna: — Note porém o honrado deputado que a resolução de 1832 só manda respeitar as patentes, e que não as tendo as praças do extincto corpo da guarda de honra, embora se conferisse a todas ellas a graduação de alferes, muita gente entende que estão hoje obrigadas a servir como simples guardas nacionaes. (*Apoiados.*) He pois o fim do artigo garantir-lhes isenção, como já se resolve a respeito dos officiaes e parecendo-me isto de justiça, não posso aceitar a emenda suppressiva. (*Apoiados.*)

Ao art. 31 offereci uma emenda explicando que a faculdade que tem o governo de dispensar do exercicio os commandantes superiores, os officiaes do seu estado maior, e os commandantes dos corpos, he tambem applicavel aos commandantes das secções de batalhões e esquadrões avulsos. Dando-se a respeito de uns e outros as mesmas rasões, eu espero que a camara se digne approvar esta emenda, que aclara o sentido do projecto.

O honrado deputado por Sergipe, discorrendo sobre este artigo, disse que não comprehendia bem o que era esta dispensa do serviço por tempo indeterminado: e o honrado deputado pelo Pará observou que ella equivalia uma perfeita demissão. Devo, pois, explicar que admittida a vitaliciedade dos postos como principio cardeal deste projecto, occorreu logo que o governo poderia achar-se em muitos embaraços quando tivesse necessidade de ser auxiliado por commandantes de corpos que o hostilisassem abertamente ou que não merecessem a sua particular confiança. Este inconveniente não deixou ainda de ser reconhecido por uma só das pessoas que tem estudado a questão, e todos concordam em que admittida a vitaliciedade dos postos, será indispensavel deixar ao governo alguma liberdade de acção sobre os commandos, pois que seria injusto e até absurdo fazê-lo responsavel pela manutenção da tranquillidade publica e obriga-lo a servir-se de agentes que não lhe merecessem confiança.

He esta, pois, a rasão do artigo que não permitte a demissão dos officiaes da guarda nacional, mas permitte que os commandantes sejam dispensados do exercicio, gozando entretanto as honras inherentes a seus postos. A dispensa poderá durar emquanto subsistir a rasão da falta de confiança, e logo que haja um novo ministro ou presidente que deposite confiança no official, poderá chama-lo ao effectivo exercicio do seu posto, que entretanto terá sido occupado pelo substituto que a lei designa, evitando-se assim os muitos inconvenientes que haveria em nomear-se outro official vitalicio para supprir a vaga.

O honrado deputado por Pernambuco que fallou hontem, reconhece que os postos devem ser vitalicios e da escolha do governo, mas leva a sua opinião a um ponto que me parece excessivo quando diz que os proprios commandantes devem ser permanentes, pois que nenhuma rasão poderá haver que obrigue o governo a dispensa-los do exercicio, a não ser o interesse de vencer alguma eleição. Eu não duvido que no tempo antigo, sôb o regimen de outro systema, quando não era licito ao cidadão discutir os negocios publicos, quando não havia partidos politicos, não duvido, digo, que fosse possivel a permanencia dos commandantes no serviço de seus postos, porque bastaria que fossem homens de bem e intelligentes, para que desempenhassem o seu dever em todo o caso; mas hoje que temos o systema representativo, hoje que a nação se acha dividida em partidos, hoje que a politica influe nos menores actos do serviço publico, hoje que muitos funccionarios consideram como ponto de honra trabalhar quanto lhes fôr possivel para que o pessoal do governo seja substituido por outro da sua parcialidade, não me parece admissivel a theoria do honrado deputado, porque a experiencia tambem nos mostra que ainda querendo um presidente de provincia mostrar-se imparcial e completamente estranho ás lutas dos partidos, são muitos os embaraços que se oppõem á sua marcha, se elle tem de lidar com commandantes de forças que tambem desejam servir a interesses que são diversos dos da administração. (*Apoiados.*)

Ao nobre deputado por Sergipe parece desnecessaria a creação dos chefes do estado-maior, por serem as suas attribuições quasi iguaes ás dos commandantes superiores, e tanto que o mesmo projecto permitte que em certos casos exerçam cumulativamente ambos os postos; e eu exporei algumas rasões que, a meu vêr, justificam essa creação. Entendo, como já disse, que por via de regra devem os postos da guarda nacional ser conferidos aos cidadãos residentes nos districtos dos corpos que mais se distinguirem por seu bom comportamento, fortuna, posição social, etc., e creio que ninguem desconhecerá que esta regra deve ser por muito mais fortes rasões observada no provimento dos commandos superiores. He porém innegavel que entre os homens que se acham em taes circumstancias muitos ha que, desejando prestar-se ao serviço publico, e tendo bastante generosidade para despender com elle o seu dinheiro, como muitas vezes se faz necessario, não tem todavia noções algumas militares, nem podem distrahir-se da administração de suas fazendas e negocios para cuidarem como convém de todos os detalhes da organisação, disciplina e serviço da guarda nacional. Parece-me, pois, que creados os chefes de estado-maior será mais facil achar quem possa occupar o commando superior, e que ao mesmo tempo que se aproveitar no exercicio deste posto o prestimo e a influencia de um rico fazendeiro ou proprietario, haverá quem se dedique especialmente a certas funcções que elle não póde bem exercer, como sejam as de dirigir a instrucção da guarda nacional, regular a escripturação de todos os livros e mappas, a guarda e distribuição do armamento, que he objecto de grande dispendio para o estado, etc. Taes são, segundo o projecto, as principaes attribuições dos chefes do estado-maior, que o governo poderá tambem escolher de entre os officiaes do exercito, mórmente se fôr paisano o commandante supperior de alguma capital ou lugar importante.

A' ultima parte do artigo 35 offereci uma emenda tornando mais clara a disposição do projecto, pela qual se determina que os officiaes que mudarem de domicilio possam ficar aggregados a outros corpos. A emenda explica que isto terá lugar inda quando o official se mude para diversa provincia, por ser da intenção do projecto garantir-lhes a vitaliciedade da patente, não só naquella onde forem nomeados, mas em todo o imperio

Outra emenda que offereci ao artigo 37, tem por fim combinar a doutrina do mesmo artigo com a do artigo 50, para que fique claramente entendido que no caso de commetter o official algum dos crimes que a lei considera como motivo para a perda do posto, não he esta a unica pena que necessariamente se lhe deve impôr, e que os commandantes e o conselho de disciplina podem tambem applicar a de reprehensão ou prisão por maior ou menor prazo, segundo a gravidade e circumstancias do caso.

O Sr. Azambuja: — Assim salva-se alguma contradicção que parece existir.

O Sr. Penna: — Entender o artigo de outra maneira, isto he, sem admittir a gradação de penas, parece-me que seria absurdo, porque o conselho de disciplina ver-se-ia na collisão de absolver o réo ou de puni-lo com a baixa do posto, ainda quando o crime fosse acompanhado de circumstancias que aconselhassem a imposição de outra pena muito maior.

O artigo 42 do projecto reconhece a vitaliciedade dos postos da guarda nacional, conferidos em virtude de legislação provincial anterior á interpretação do acto addicional, como se explica em outra emenda que offereci, e as opiniões que se manifestam sobre este ponto são tão diversas, que até um honrado deputado da opposição, que impugna as bases do projecto, veio a achar-se de perfeito accordo com outro honrado membro da maioria que tem tomado a peito a sua defesa. Ambos elles entendem que se deve supprimir o artigo 42 que reconhece a vitaliciedade dos postos garantidos por legislação provincial, assim como a ultima parte do artigo 41, pela qual se permitte que os serviços até agora prestados pelos officiaes da guarda nacional possam ser levados em conta para a concessão das reformas de que trata o projecto, por parecer aos nobres deputados que, além de não haver meio algum seguro de apurar hoje taes serviços, seria injusto privar desse beneficio muitos cidadãos que comquanto tenham servido em tempos anteriores, não occupam actualmente posto algum. Estas questões são realmente graves e dignas da particular attenção da camara; por mais porém que reflicta sobre ellas, não posso decidir-me a supprimir o artigo. Não digo que as assembléas provinciaes procedessem com acerto legislando como legislaram sobre a guarda nacional; não duvido que fosse contraria ao espirito do proprio acto addicional toda essa legislação que creou postos vitalicios e autorisou a reforma dos officiaes com honras militares; mas, sendo tambem um facto incontestavel que a mesma lei da interpretação respeitou as leis provinciaes até então promulgadas, acho summa difficuldade e inconvenientes em annulla-las hoje, dando por não existente tudo quanto se fez em virtude dellas. (*Apoiado.*)

Se este argumento não parecer procedente áquelles senhores que entendem que o podér legislativo, interpretando o acto addicional, apenas suspendeu o seu juiso sobre essas leis provinciaes, sem decidir da sua constitucionalidade, apresentarei outra rasão que me parece ponderosa, qual a de terem sido muitos desses officiaes vitalicios reconhecidos como taes e empregados pelo governo imperial ou por seus delegados, com sciencia e consentimento do corpo legislativo, como aconteceu a respeito do digno tenente-coronel da guarda nacional de Pernambuco Francisco Carneiro Machado Rios, que, em virtude de ordem minha, reunio o batalhão de seu commando no momento em que rebentou a revolta e que foi ultimamente remunerado com uma pensão pelos relevantes serviços alli prestados. E será conveniente, será justo que agora se declare que taes postos não devem subsistir, que esse reconhecimento anterior nada vale? Demais, senhores, qual he o grande favor que o projecto concede aos actuaes officiaes vitalicios das provincias? Diz que só serão obrigados a servir em postos iguaes ou superiores aos que actualmente occupam; mas tambem determina que sejam privados das suas patentes se não aceitarem as novas nomeações.

O projecto só póde ser considerado como muito favoravel aos officiaes reformados, porque reconhece a vitaliciedade de suas patentes, isentando-os de todo o serviço; e eu não duvido que possa ser justificada com boas rasões alguma emenda que tenha por fim equipara-los aos officiaes effectivos, quando não se achem realmente impossibilitados por idade ou molestia, para que não continuem a gozar as honras que são proprias de elevadas patentes muitos individuos que nunca prestaram serviço algum real, e que tiveram reforma ou por mero favor dos presidentes, ou por serem hostis á administração. A suppressão, porém, de todo o artigo 42 não me parece rasoavel nem conveniente, attento o grande numero de officiaes vitalicios que existem, não só em varias provincias do norte, mas tambem em algumas do sul. Quanto á ultima parte do artigo 41, observarei que a sua fiel execução não poderá dar origem á injustiça ou desigualdade que receia o honrado deputado por Minas. Ahi se permitte que os serviços até agora prestados pelos actuaes officiaes da guarda nacional sejam levados em conta para a concessão da reforma em casos especialmente recommendaveis, e pela maneira que determinarem os regulamentos do governo; mas não veda que o mesmo se pratique a respeito daquelles cidadãos que tendo já sido officiaes, se acharem demittidos. Se elles forem novamente despachados para qualquer posto, poderão tambem ser contados seus serviços anteriores, como se pratica a respeito dos militares do exercito, e de funccionarios de outras classes, que obtem reforma ou aposentadoria.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 26 DE JULHO DE 1850.

No dia 17 do corrente, aprehendeu o Sr. Rodolpho João Barata de Almeida, delegado supplente em exercicio na freguezia de Santo-Antonio desta cidade, 17 Africanos, importados da Bahia no hiate *Amelia*, á consignação dos Srs. Novaes & Companhia, em consequencia de os reconhecer buçaes: fez prender o consignatario dos mesmos, e o Sr. Antonio Ricardo do Rego, em cujo poder se achára parte dos referidos Africanos.

Correspondencia.

Sr. Joaquim de Oliveira Maia Junior.— Como sua mercê, na carta que com direcção ao Sr. Joaquim Fernandes da Luz, fez publicar por este *Diario*, lembrou-se de fallar em meu nome, dando como baldo de verdade quanto eu dissera em resposta a que Smc. enderessara a respeito dos alugueis, não só da casa em que Smc. tem loja, senão tambem daquella em que a tem os Srs. José da Silva Campos & C., releva que compareça eu ante o publico sensato para asseverar que he pura verdade quanto naquella occasião certifiquei; bem como que, levando eu ao conhecimento de meu irmão a escapatoria a que Smc. como verdadeiro capadocio, se soccorreu quando lhe eu communiquei a sua deliberação, recebi ordem delle para o mandar ajuizar, e que deixei de cumprir esta ordem sómente para furtar-me a questionar com um picaro que sempre despresei, não tanto por sua figura asquerosa e nauseabunda, quanto pelo seu procedimento, em tudo indigno do homem que se estima.

Quanto a haver quem diga que as duvidas acerca dos recebimentos dos alugueis da casa em que se acham estabelecidos os Srs. Campos & C., datam da compra da loja, mister se faz observar que ha nisto completo engano, pois que dessa data emdiante apenas tem havido alguma perplexidade sobre devesse ou não assignar uma escriptura de trato.

Portanto, Sr. Maia, cuide em pagar estes decantados alugueis; esforce-se por ser homem de bem, se de tanto he capaz; procure meios de defeza mais honestos, se he que podem elles estar ao seu alcance; e não proceda como aquelle que, braço a braço com encapelladas ondas, e prestes a afogar-se, agarra-se á fragil palhinha como a uma boia de salvaçã.

Falla sua mercê em pureza de consciencia!..... Oh! Sr. Maia, que he essa a maior das irrisões!.. Essas palavras, Sr. Maia, não cabem na bocca de sua mercê, nem podião sahir-lhe dos bicos da penna!

Não, se tal succedesse, Deos que o conhece perfeitamente, Sr. Maia, que le no fundo do seu rugado coração, que sabe do seu passado, do seu presente e do seu futuro, indignar-se-hia de tanta hypocrisia; e, justamente irritado, o emmudeceria, ou o fulminaria com um raio, para tirar-lhe a acção que sua mercê abusara, para lançar sobre o papel mentiras tão palpitantes!... Essas expressões, pois, não são suas, alguem, sem ser o seu confessor, malignamente lh'as emprestou.

Vou concluir, Sr. Maia; e o farei declarando solemnemente que o desmentido que ahi deixo escripto foi sómente dictado pelo respeito que devo a mim mesmo e ao publico, e não pela impressão que porventura em mim fizessem as suas palavras; pois que estas não me despertaram senão desprezo para com o miseravel que as empregou.

Ao terminar, previno ao Sr. Maia de que lhe não darei resposta alguma, qualquer que seja a provocação que ainda uma vez elle porventura me faça: minha vida laboriosa, o ardente desejo que tenho de bem cumprir as obrigações a que me elle sujeita, os esforços que emprego para chegar a semelhante desideratum me não permittem que me occupe de polemicas pela imprensa -- Sou etc., *João A. G. Guimarães*. -- Recife, 26 de julho de 1850.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 26	2:618,280

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 26	253,990
Diversas provincias	18,533
	272,523

EXPORTAÇAO.

Despacho maritimo no dia 26

Parahiba do norte, hiate brasileiro *Exalação*, de 37 toneladas: conduz o seguinte: 156 barricas de bacalhao, 4 pipas e 43 barris vinho, 2 pipas vinagre, 1 caixa ferragens, 2 barricas genebra, 19 barris manteiga, 2 caixas e 10 resmas papel, 4 caixas miudezas, 10 ditas cha, 15 barricas cerveja, 1 dita alpista, 5 caixas velas de esterialina, 4 volumes louça, 8 ditos fazendas, 3 canastras batatas, 2 queijos londrinos, 600 arrobas carne secca, 70 caixas sabão, 7 ditas velas de carnaúba, 1 sacca arroz, 1 fardo fumo em folha.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 26.	509,356

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 26	139,504

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 26.

Terra-Nova -- 38 dias, brigue inglez *Mary-Hounsell*, de 187 toneladas, capitão John Baker, equipagem 11, carga 1,843 barricas com bacalhao; a N. O. Bieber & Companhia. -- Fundeou no Lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo de 4 do corrente, manda fazer publico que nos dias 30 e 31 do presente e primeiro do proximo futuro mez, irá á praça perante o mesmo tribunal, para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 20 por cento de ago'ardente do consumo no municipio do Recife, avaliado annualmente em 6:870 000 rs.

A arrematação sera feita por tempo de um anno a contar do primeiro de julho corrente a 30 de junho de 1851.

Os licitantes que se propozerem a dita arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados pelo meio dia, com os seus fiadores competentemente habilitados.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1850.

O 2.º escripturario servindo de secretario,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

-- A camara municipal desta cidade faz publico que tem nesta data officiado ao Exm. Sr. presidente da provincia, mostrando a conveniencia de ser demolido o telheiro existente no fim da rua da Roda, na praça do capim, pertencente a crioula Maria da Conceição, afim de que, sendo pelo mesmo Exm. presidente verificada a utilidade municipal, possa a camara tratar da desapropriação do mencionado telheiro, na fórma da lei.

E, para constar, se mandou publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife, em 22 de julho de 1850. -- *Francisco Antonio de Oliveira*, presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

Declarações.

-- Pela inspectoria do arsenal de marinha se convida a todos os chefes de familia que queiram mandar ensinar a seus filhos, ou tutelados, que tiverem a idade de 12 annos para mais, o officio de carpinteiro de machado, a se entenderem com o respectivo inspector em todos os dias uteis nas horas do expediente.

Inspectoria do arsenal da marinha de Pernambuco, 26 de julho de 1850. -- *Rodrigo Theodoro de Freitas*, inspector.

PAGADORIA MILITAR.

De ordem do Illm. Sr. coronel inspector José de Brito Inglez em cumprimento da portaria do Exm. Sr. presidente da provincia de 22 do corrente, se faz publico, que esta pagadoria pretende comprar, afim de serem remettidos para a ilha de Fernando de Noronha, os objectos seguintes: ferro vergalhão redondo de 3 1/2 pollegadas de grossura, 40 palmos; dito da Suecia, verga fina, duas arrobas; aço grosso, meia arroba, sendo da melhor qualidade que houver no mercado: as pessoas que tiverem estes objectos e os quizer vender, apresentarão suas propostas em carta fechada, no dia 27 do corrente.

Pagadoria militar de Pernambuco, em 23 de julho de 1850. -- No impedimento do escrivão, o official, *Joaquim Pereira Bastos.*

-- Antonio Egidio da Silva, segundo tenente encarregado do reconhecimento, medição e demarcação dos terrenos de marinha, convida aos Srs. abaixo transcriptos, que requereram aforamentos de terrenos de marinha a comparecerem, ou seus procuradores, na casa de sua residencia, na rua Direita, n. 78, para se lhes marcar o dia em que se tem de proceder á medição, demarcação e avaliação dos seus terrenos, afim de serem passados os titulos respectivos de aforamentos pela thesouraria da fazenda: os herdeiros do fallecido Antonio Teixeira Lopes, D. Josefa Rufina de Souza Rangel, José Marcellino Alves da Fonseca, herdeiros do fallecido José da Cunha Teixeira, Manoel Gonçalves Pereira, José Luiz de Souza, administração do patrimonio dos orphãos, José Policarpo de Freitas, Luiz de Azevedo dos Santos procurador de Anna Rita de Faria, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Avisos maritimos.

-- Vende-se o Brigue nacional denominado *Piratinim*, de boa construcção, de 204 toneladas, prompto de um tudo para navegar a qualquer parte com boa lancha e bote, o qual se acha fundiado no ancouradouro da descarga da carne secca para ser examinado por quem o pertender, e para ajustar-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 39, primeiro andar.

-- Para o Aracaty tem de seguir viagem com brevidade o hiate *Flor de Cururipe*, de primeira marcha e forrado de cobre: quem nelle pertender carregar, póde-se entender com o mestre do mesmo, José Pereira no trapiche d'Algodão, ou na rua da Cadeia-velha, n. 17, segundo andar.

-- Para a Figueira com escala por Lisboa, com toda a brevidade, o patacho portuguez *Maria Joaquina*, de que he capitão Manoel da Costa e Silva: quem quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios F. S. Rabello & Filho.

-- Para Lisbôa pretende sahir até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- A escuna *Emilia*, de que he capitão e pratico Antonio Silveira Maciel Junior, deve chegar do Ceará por estes 4 dias, e seguirá para o mesmo porto, e para a do Pará, com a maior brevidade: quem na mesma pretender carregar, poderá entender-se com João Carlos Augusto da Silva, na rua da Cruz, n. 13, armazem.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M. Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

-- Para o Maranhão sahe, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Laura*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o hiate nacional *Amelia*: quem no mesmo quizer carregar, dirija se ao mestre, na escadinha da alfandega, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Leilão.

-- O corretor Oliveira fará leilão da mobilia do fallecido negociante João Stewart consistindo em sophas, cadeiras, consolos, mesas de sala, espelhos grandes e pequenos, commodas, guarda-roupas, toucadores, lanternas, mesa de jantar, camas de casados e outras para meninos, crystaes, louça para mesa e sobremesa, apparelhos para chá, um optimo oculo de ver ao longe, trem de cozinha, etc., assim como de um carro o mais perfeito que existe nesta cidade, para dous ou um cavallo, um carrinho descoberto, um dito coberto e cavallo, todos com arreios: terça-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no sitio onde morou dito Stewart, na estrada de S.-Amaro, primeira casa á esquerda, passando a ponte.

Avisos diversos.

-- Offerece-se, por preço commodo, uns

ornamentos completos para a celebração do santo sacrificio da missa: quem precisar, dirija-se á rua larga do Rozario, n. 8.

A Marmota.

Sahio hontem do prelo a *Marmota* n. 33, está interessante para os velhos e moços, traz um artigo sobre a instrucção publica, noticias do inferno, uma carta de Ferrabraz, a maneira de passar as horas, uma remessa ao *Conciliador*, ricas e novas poesias, finalmente está de chupeta; a ella, a ella, freguezes, com 80 rs. achareis á venda no Aterro-da-Boa-Vista, loja de miudesas, n. 54, dos Srs. Estima & Ramos; rua Nova, loja de louça, n. 7, do Sr. João Ignacio; rua do Rozario estreita, deposito de assucar do Sr. Cardial; e na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 4.

-- Aluga-se uma preta captiva ou forra para fazer o serviço de uma casa de duas pessoas: na rua do Queimado, n. 22.

-- Dá-se até um conto de réis a juros sobre penhores de ouro e prata: na rua de S.-Rita, n. 14, se dirá quem dá.

-- Hypotheca-se pela quantia de 600,000 rs. a terça parte de um sobrado de um andar, de maior valor, sito nesta cidade: quem tal negocio quizer fazer, annuncie.

-- Desappareceu, no dia 26 do corrente, da rua do Vigario, n. 3, um dog de raça ingleza com os signaes seguintes: côr preta, pés pardos, com uma marca branca no peito e coleira de couro: quem o pegar, queira leva-lo á mesma rua, n. 3, que será bem recompensado.

-- Alugam-se os primeiro e segundo andares da casa da rua da Madre-de-Deos, n. 26: a tratar no armazem da mesma casa, das 11 horas da manhãa até as 3 da tarde.

-- Precisa-se de uma mulher forra, que saiba cozinhar perfeitamente: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua da Cruz, n. 53, no ultimo andar.

-- Aluga-se um famoso escravo para todo o serviço: na rua do Livramento, sobrado n. 1, no segundo andar.

-- Rodrigo da Costa Carvalho mudou o seu escriptorio para á rua da Cruz, n. 25.

-- José Euzebio Alves da Silva embarca para fóra da provincia a sua escrava Rosa.

-- Precisa-se de um feitor que entenda de jardim, podar e enchertar, que he para um sitio perto da praça: na rua da Cadeia do Recife, n. 60.

-- Lembra-se ao Sr. N. S. o pagamento de 38,400 rs. de aluguel de casa em que morou na rua Imperial, em março de 49, e se não se dignar faze-lo, se dirá mais alguma cousa.

-- Manoel Antonio dos Santos declara que por haver outo de igual nome, de hoje em diante, se assignará por Manoel Antonio dos Santos Fontes.

-- Deseja-se saber se existe nesta provincia Francisco José da Costa, natural de Portugal, freguezia de S.-Tiago de villa Secca: na rua do Collegio, taberna n. 25, a negocio de seu interesse.

-- Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, a qual engomma e cozinha: no becco do Lobato, n. 10.

-- A' vista do annuncio que o abaixo assignado tem feito nada tem podido conseguir, logo assim pede-se aos Srs. Francisco Delgado de Borba, Joaquim Urbano Lumachi, José Norberto Casado Lima, Tito Livio Porto-Carreiro, João Coutinho, que dirijam-se á loja do abaixo assignado: bem como tem de continuar com outros Srs., sem ter a menor contemplação, caso não venham pagar o que devem.

Belarmino dos Santos Bolcão.

-- Manoel Marques da Costa deixou de vender ago'ardente de producção brasileira.

--Manoel Antonio da Silva deixou de vender ago'ardente em sua taberna.

-- Previne-se ao Snr. commandante do forte do Buraco, que o canoeiro que da agoa para o consumo do mesmo forte, acaba de encher a canoa com agoa salgada, logo defronte da rua da Aurora.

-- Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, fabrica de charutos.

--José Francisco de Matozinhos faz sciente ao respeitavel publico que d'ora em diante se assignará José Francisco de Mattos.

-- A irmandade da gloriosa S. Anna da igreja da Madre-de-Deos pretende solemnisar com a pompa devida a festa da mesma Santa, no dia 28 do corrente, com missa nova, sendo orador da festa o reverendo padre mestre João Capristano de Mendonça, e do *Te-Deum*, o reverendo frei Camillo. E para mais brilhantismo de tão religioso acto, convida a todos os irmãos e devotos, se dignem comparecer com a sua assistencia.

-- Lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora: no pateo do Terço, n. 17.

-- Arrenda-se um grande sitio á margem do rio confronte á ponte de Uchôa, com grande casa que acommoda qualquer familia, estribaria para quatro cavallos e uma grande baixa para capim, havendo já grande quantidade, algumas fructeiras e boa agoa: na rua Nova, n. 67.

-- Aluga-se um preto cozinheiro, sem vicio e proprio para qualquer outro serviço: no armazem da rua Nova, n. 67.

-- Lava-se e engomma-se, e toma-se costuras de loja: tudo por preço commodo: na rua do Aurorim, n. 23.

-- Precisa-se de quatro contos de réis a premio por quatro annos, pagando-se annualmente o premio, e hypothecando-se para segurança um predio de valor: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, se dirá.

-- Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á Estancia, atrás da igreja.

O Album
DOS ACADEMICOS OLINDENSES.

Acaba de sahir o numero 5 deste periodico contendo artigos de sciencia, litteratura e religião. Assigna-se por 2,000 rs. durante o anno lectivo no Recife, na livraria do pateo do Collegio, casa do Livro azul, e em Olinda, em casa de Leandro Bezerra Monteiro.

Outrosim: os assignantes, que não receberam ainda o numero 4, podem-se dirigir ás mencionadas casas.

-- O Sr. Francisco Antonio Pereira dos Santos queira ter a bondade de ir pagar a quantia de 111,600 rs., que deve, na rua do Cabugá, n. 3, e emquanto o não fizer o seu nome não sahirá desta folha.

-- Precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta: na rua Direita, padaria numero 79.

-- Negocia-se, na travessa de San-José do Manguinho, um terreno com as seguintes bemfeitorias: um telheiro proprio para duas casas, e no fundo deste uma casa de taipa, toda ladrilhada e com commodos: tudo por diminuto preço: a fallar no Aterro-da-Boa-Vista, loja de selleiro n. 58, que se dirá quem faz este negocio.

-- Aluga-se um moleque de 14 annos, proprio para todo o serviço de casa e rua: quem precisar, procure no pateo do hospital do Paraizo, sobrado da esquina, n. 4.

--Manoel Alves da Costa Pereira faz sciente a todos os seus credores que hajam de apresentar suas contas, no prazo de tres dias, contados da data desta (24) para serem conferidas.

-- Troca-se uma imagem de S. José, que tenha palmo e meio de altura, e seja perfeita: na rua das Cinco-Pontas, n. 82, ou annuncie.

-- Deseja-se saber quem são os herdeiros do Portuguez Joaquim Nunes Pereira de Faria, fallecido em 1838, para se lhes fallar a interesse dos mesmos.

—C. J. Astley & C. mudaram seu escriptorio e armazem de fazendas para a casa junto, que antigamente foi o Hotel-Pistor.

-- Aprigio José Ceará, estabelecido na cidade do Ceará desde 1834, tendo tido contas nesta praça com diversos negociantes, declara pelo presente que nada deve nesta praça; mas quem se julgar seu credor, tanto por documentos como conta de livro, queira dirigir-se á rua da Cruz, no Recife, n. 33, para ser satisfeito, no prazo de 15 dias, depois do qual não será attendida qualquer reclamação que possa apparecer para o futuro. Recife, 22 de julho de 1850.

—Precisa-se alugar uma preta para servir a uma casa de pouca familia: na rua larga do Rozario, n. 26, loja de miudezas.

-- Dionizio Lopes faz publico que de hoje em diante se assignará Dionizio Hilario Lopes.

Attenção.

Fugio, no dia 13 do corrente, um preto da Costa, de nome Clemente, representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou camisa de algodão da terra em folha e de mangas curtas, calças de algodãozinho trançado azul; tem os dedos da mão direita um pouco encolhidos, proveniente de um talho que levou sobre o braço; assim como tem um outro talho sobre a cabeça procurando a testa, por isso que se torna bem conhecido: quem o pegar leve-o á rua Imperial, n. 25, que será generosamemte recompensado. Este preto suppõe-se estar acoitado nestas casas de nação, pois he de costume assim praticar.

--Signaes do escravo fugido a 10 de junho de 1850: João, pouca barba, idade 25 annos pouco mais ou menos, não muito preto, altura menos que regular, pés bem feitos, falla brando e explicado, tem no queixo do lado direito uns caroços, julga-se molestia, e da mesma qualidade tem nos peitos: quem o pegar leve-o na rua da Cadeia do Recife, n. 36, no escritorio do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, a José Joaquim de Miranda, ou no engenho Gaipió a Manoel José da Camara Pimentel.

-- Precisa-se alugar uma ama secca de bons costumes, e que saiba bem cozinhar, para uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua das Trincheiras, n. 19.

-- Na rua Direita, n. 63, precisa-se de um perito official de sapateiro.

Rua do Queimado, n. 9
S.-Felix.

Chegaram os verdadeiros charutos de S.-Felix. A elles antes que se acabem.

— Manoel Duarte de Faria, doutor em medicina mudou sua residencia para á rua larga do Rozario, n. 38, primeiro andar.

Daguerreotypo
Do artista Augustin Lettarte

Tira retratos, paisagens, copias, etc., desde o tamanho o mais pequeno até 10 pollegadas (tamanho que aqui ainda ninguem tirou), e muito superiores, pela invenção de Daguerreor, tanto em fumo como coloridos, em qualquer occasião, e em muito pouco tempo, pois que em 12 segundos póde-se ter um retrato e muito perfeito, e sendo paisagens ou copias tiram-se em muito menos tempo, affirmando e garantindo, tanto a durabilidade das côres, como a perfeita semelhança: o mesmo se obriga a ir tirar em qualquer casa e a qualquer hora. As pessoas que se dignarem procura-lo, pódem dirigir-se á rua da Cadeia, n. 26, terceiro andar, das 8 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Ao Publico.

Nos Coelhos, n. 13, defronte do hospital novo, acaba de abrir-se um estabelecimento para a confecção completa de carros de todas as qualidades: os modelos são sempre do ultimo gosto, ou segundo á vontade dos freguezes. Todas aquellas pessoas que se dignarem honrar este estabelecimento com a sua confiança, serão servidas com promptidão e segurança, tanto a respeito de obra nova, como relativamente a qualquer especie de concerto ou troca; guarnições, pinturas, arreios. Neste estabelecimento acham-se á venda duas carruagens novas.

-- Quer-se alugar um escravo: na rua da Aurora, escriptorio de C. Starr & C.

-- O Sr. Manoel de Souza Pereira, dirija-se á rua do Sol, n. 9, para o fim que não ignora.

-- Resta ainda 200 e tantos palmos de terreno para se aforar no sitio do Hospicio, do fallecido barão de Itamaracá, os pretendentes dirijam-se á rua do Pires, n. 19.

-- Paulino Manoel Thomé Cabostão, por si, e como administrador de sua mulher, Theresa Maria de Jesus Leão, avisa ao respeitavel publico que os bens de José Francisco da Trindade, ex vi dos artigos 27, 29, 30 e 31, § 3 e 32 do codigo criminal, estão legalmente hypothecados a satisfação do damno, que o mesmo José Francisco da Trindade causou a dita Thereza Maria de Jesus Leão, então solteira, por meio de varios crimes de estellionato, que cometteu contra ella desde 1845 a 1848, e por cuja satisfação o annunciante, juntamente com sua dita mulher o estão demandando pelo juizo do civel desta cidade; por isso ninguem póde contratar validamente com o mesmo José Francisco da Trindade sobre alienação, troca, doação ou hypotheca de alguns dos bens que ella possue.

-- Na rua Nova, loja n. 58, se dirá quem dá 400,000 rs. a juros, com hypotheca em casa terrea.

-- Pede-se ao Sr. João Eduardo Chardon que antes de sahir para fóra do imperio vá ou mande pagar na rua da União, a quantia de 20,000 rs, do que S. S. não ignora; do contrario, o annunciante terá a honra de o acompanhar até a bordo com este annuncio.

CONSULTORIO CENTRAL HOMOEOPATHICO DE PERNAMBUCO.
Dirigido pelo
Dr. Sabino Olegario Ludgéro Pinho.
Rua do Trapiche, n. 15.

Todos os dias uteis se darão consultas e remedios de graça aos pobres, desde pela manhãa até as duas horas da tarde.

As correspondencias e informações poderão ser dirigidas verbalmente, ou por escripto, devendo o doente indicar -- primeiro o nome, a idade, estado, profissão, e constituição; segundo, as molestias que tem tido e os remedios tomados; terceiro, a época do apparecimento da molestia actual, e a descripção minuciosa dos signaes ou symptomas que soffre.

Dr. Sabino Olegario Ludgéro Pinho.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado n. 4, segundo andar.

-- O abaixo assignado, rendeiro do trapiche da companhia, e proprietario do ponto de embarque da rua do Brum, faz ver aos Srs. negociantes desta praça e mais pessoas interessadas, que continua a embarcar os volumes miudos pelo preço de 60 rs.

L. A. R. de Almeida

-- Quem desejar ter leite de superior qualidade, procure no Recife na rua do Trapiche, n. 44, todas as manhãas entre as 7 e 9 horas; tambem contrata-se dar todo o anno a um só preço rasoavel: a fallar ao preto no dito armazem.

-- Na esquina da rua do Cabugá, loja n. 11, junto a botica do Sr. João Moreira, deseja-se fallar aos Srs. abaixo assignados: Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, padre Camilo de Mendonça Furtado, Julião Maria Freire, Antonio da Silva Angelo, Francisco Caetano Pereira Guimarães, Joaquim Tavares Rodoval.

-- O Sr. de engenho que precisar de uma pessoa habil, para ensinar *primeiras lettras* e para tomar conta da escripturação tendente ao mesmo engenho: dirija-se a rua direita, n. 18, segundo andar.

-- A negocio de seus interesses deseja-se noticia do Sr. Francisco Luiz, da palhaça dos sitios da Beirada, districto de Coimbra, e esteve aqui occupado na fabrica das caraças; bem como do Sr. José Januario Soares Ferreira, sobrinho do fallecido padre Antonio Soares Ferreira, e casado com a Sra. D. Ignacia Joaquina de Jesus Ferreira, ou queiram procurar a viuva Gaudino & Filho, na pracinha do Corpo-Santo ou annunciem suas residencias.

-- Precisa-se de um homem portuguez, preferindo-se natural das Ilhas, para feitorisar alguns escravos em um engenho, distante desta capital 18 legoas: quem estiver nestas circumstancias e souber desempenhar o lugar, dirija-se á rua da Mangueira, n. 12, onde achará com quem fallar e ajustar o preço do ordenado que se convencionar.

-- Na rua do Sebo, n. 10, se aluga o bem conhecido moleque Jonas, que cozinha, compra, he fiel, não tem vicios, e acostumado a servir a estrangeiros.

-- No dia 31 do corrente, pelas quatro horas da tarde, na rua Nova, a porta do Dr. juiz do civel da segunda vara; se ha de arrematar a armação, utencilios e generos da taberna do finado José Ferreira da Silva Leite, sita na rua Nova, n. 1: quem a pretender compareça que he a ultima praça, cujo valor consta do escripto em podêr do porteiro Serra-Grande.

-- Perdeu-se uma caixa de tartaruga pequena, indo pela rua do Rangel, Assumpção e Padre-Florianno até ao pateo do Terço: quem a achou e a quizer restituir, dirija-se a rua do Queimado, loja n. 67, de José Martins da Cruz, que se pagará o achado.

Homœopathia.

Na Bahia escreve o Dr. Mello Moraes um jornal homœopathico intitulado MEDICO DO POVO, no qual se desenvolvem as questões da medicina homœopathica, e se dão preceitos praticos para o curativo das enfermidades.

No consultorio central homœopathico de Pernambuco, rua do Trapiche-Novo, n. 15, recebem-se assignaturas para este jornal, a 2,000 rs. por trimestre.

-- Sabbado, 27 do corrente, pelas quatro horas da tarde, na praça publica do Sr. Dr. juiz da segunda vara se ha de arrematar 2 moradas de casas terreas, na rua do Caldeireiro, uma na rua de San-Francisco, e um sobrado na rua larga do Rozario, pertencentes ao finado Antonio Joaquim de Azevedo: os pretendentes compareçam por ser a ultima praça.

Sociedade Apollinea.

A commissão administrativa da sociedade Apollinea tem marcado o dia 10 de agosto proximo futuro, para ter lugar a sua partida ordinaria, e na conformidade dos estatutos devem os Snrs. socios remetter os pedidos de convidados a casa da mesma sociedade no dia 30 do corrente a tarde, afim de serem considerados pela commissão, que tem de reunir-se nesse dia, para o mencionado fim.

-- Alguma mulher de idade, nacional, ou estrangeira, branca, ou parda, que queira servir de companhia a uma senhora viuva, dando-se casa para morar, comida e roupa, appareça na rua do Collegio, n. 16, primeiro andar, ou annuncie sua morada; e adverte-se que a dita senhora viuva não tem filhos, e não exige serviços, além de que voluntariamente queira fazer; e offerece-se outras commodidades que com a vista se dirá.

-- Desencaminhou-se uma lettra da quantia de 920,100 rs., sacada por Joaquim da Silva Coelho, da Parahiba, contra Mc. Calmont & Companis, desta praça, a 20 dias vista, a favor dos abaixo assignados: roga-se a quem a tiver achado de a restituir aos abaixos assignados, visto estarem os aceitantes prevenidos: adverte-se que dita lettra tem o numero 3,691. — *Bernardino José Monteiro & Irmão.*

-- Manoel Joaquim de Souza faz sciente ao respeitavel publico que d'ora em diante se assignará Manoel Joaquim de Souza Ramos.

Passaportes e titulos.

A antiga agencia da rua do Rangel, sobrado, n. 9, continúa a tirar passortes para dentro e fóra do imperio, despachar escravos, correr folhas e requerer titulos de residencia, quér com prazo, quér sem elle: tudo com a mesma presteza e commodidades nos ajustes.

-- Manoel Duarte Rodrigues, morador na rua do Trapiche, n. 26, avisa aos seus amigos e freguezes pharmaceuticos, que pelo vapor *Paraense*, entrado no dia 21 do corrente, recebeu uma pequena porção de rolos de salsa-parrilha, muito nova e muito boa: os que della precisarem, pódem procurar antes que se acabe.

Café français.
Rua Nova, n. 69.

Todos os dias, das 5 horas em diante, haverá café feito com perfeição e asseio.

-- Precisa-se de um primeiro caixeiro para um armazem de assucar, o qual entenda de comprar, vender e administrar dito armazem, a quem se dará um bom ordenado: a tratar com Antonio de Moraes Gomes Ferreira, no Mondego, todos os dias de manhãa até ás 9 horas, e de tarde das 3 ás 5 horas.

-- Aluga-se, por anno, e por preço rasoavel, uma grande e bella casa, muito fresca, perto do rio, com commodos para uma numerosa familia, em S.-Anna de dentro, aonde morou o Sr. negocio Inglez Royle, a qual tem duas cacimbas com boa agoa, baixa de capim para um ou dous cavallos: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- No sobrado n. 10 da rua da Calçada, na freguezia de S.-José, aluga-se uma escrava parda para ama de leite.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e que dê fiador á sua conducta: em Fóra-de-Portas, n. 135.

-- Dá-se pão-de-ló e bolinhos de vendagem a pretas, sendo boas vendedeiras, e com responsabilidade de seus senhores: na rua do Rangel, n. 15, sobrado de um andar. *Na mesma casa se vende uma rica cadeirinha, por preço commodo.*

Compras.

-- Compram-se, para uma encommenda escravos de ambos os sexos, de 10 a 40 annos: na rua do Rangel, n. 57.

-- Compram-se alguns escravos para engenho: a fallar na rua das Cruzes, n. 40.

-- Compra-se uma escrava de boa figura, que saiba bem coser, engommar, cortar e fazer um vestido: he para fóra da provincia: na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- Compra-se um par de consolos e um sophá de jacarandá, ainda que estejam em mão estado, com tanto que sejam modernos: nesta typographia se dirá quem compra.

-- Compra-se um soleira para uma janella, com 7 palmos de comprimento e dous de largura: na rua da Cadeia do Recife, n. 50, loja.

-- Compram-se latas que tenham sido de bolachinha de araruta: na rua Imperial, n. 167.

-- Compram-se, para fóra da provincia, escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, com habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Vendas.

Milho novo

Na rua do Rangel, armazem, n. 36, vende-se milho novo por commodo preço.

Cartas francezas para voltarete.

Vendem-se cartas francezas para voltarete, o mais fino que se póde encontrar, pelo barato preço de 700 rs. cada baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a loja de cera, n. 33.

Redes bordadas.

Na rua do Rangel, armazem n. 36, vendem-se duas redes de gosto para quem sabe apreciar o que he bom.

-- Vende-se uma casa terrea na rua das Trincheiras, com commodos para familia, e uma meia agoa no fundo da mesma: na rua do Rangel, n. 64.

Sapatos de lustro.

Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas de 8 a 10 annos, a 500 rs. o par; ditos para senhora, a 1,600 rs: no Aterro-da-Boa-vista, n. 38, loja de João Tiburcio da Silva Guimarães.

Na Praça da Independencia, n. 33, loja de calçado,

acabam de chegar de novo córtes de tapete para homem e senhora, a 900 rs. o par; sapatões do Aracaty, a 900 rs.; pelles de couro de lustro, a 3,700; ditas de bezerro francez, a 3,500 rs.; sapatões de lustro; ditos de bezerro francez; ditos da terra; sapatos de lustro para senhora e meninas: tudo por preço commodo.

-- Vendem-se 16 escravos, sendo: 2 moleques de 16 annos, optimos para todo o serviço; um dito de 22 annos, do serviço de campo; um dito de 28 annos; um dito de 18, optimo official de sapateiro, e que he bom pagem; um lindo mulatinho de 10 annos; uma negrinha de 15 annos; 4 ditas de 18 a 20 annos, com principios de costura e engommado; 3 lindas pardas moças, de bonitas figuras, com as mesmas habilidades; duas escravas com as mesmas habilidades; duas escravas do serviço de campo: na rua Direita, n. 3.

—Vendem-se queijos mui frescaes e o mais superios que tem vindo do Ceará: no largo do Livramento, n. 20, os pretendentes não se demorem porque se acabam, por ter vindo poucos.

-- Ainda existe uma porção de excellente canella, a ella antes que se acabe: na rua de S.-Amaro, n. 16.

-- Vende-se uma parda que cose bem, faz lavarinto, engomma e cozinha o diario de uma casa: o motivo por que se vende he ter seu senhor de retirar-se para fóra da provincia; um preto bom official de serrador, entende de sapateiro, e he bom carreiro, por isso proprio para andar com carroça: na rua do Rangel, n. 38, segundo andar, se dirá quem vende.

Manteletes.

Chegaram ultimamente á rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12, novos manteletes e capotinhos de gros de Nables, furta-côres, o mais ricos que he possivel, tanto pela superior qualidade como pelas lindas côres, vendem-se por preço rasoavel.

--Vende-se superior leite puro, a 200 rs. a garrafa: na rua larga do Rozario, na porta da escada do sobrado n. 44.

--Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 18 annos; 5 pretos de 20 a 25 annos, sendo um delles sapateiro; um pardo de 22 annos, perito cozinhero, boleeiro e empalhador; uma parda de 20 annos, com habilidades; 10 pretas com algumas habilidades, e que são proprias para todo o serviço: na rua do Collegio, n. 3.

--Vende-se a armação da loja da rua Direita, n. 60, muito propria para sapatos, couros, etc.: a tratar na mesma loja.

--Vendem-se dous relogios de ouro patentes, uma corrente, 2 corações, 1 apparelho de prata, 2 salvas, castiçaes, serpentinas, 1 par de esporas, 1 assucareiro, uma bride, e outras obras de ouro e prata: na rua estreita do Rozario, n. 28, segundo andar.

-- Vende-se um armario com 15 palmos de comprimento, 12 de altura e 3 e meio de largura, todo de amarello, e com repartimentos, o qual desarma-se todo, e he proprio para armazem de fazendas para guardar sedas, ou outra qualquer fazenda, por preço commodo: na rua Nova, n. 5.

-- Vendem-se pennas muito alvas e finas, proprias para flores, ou outra qualquer obra deste genero: na rua da Cruz, armazem numero 48.

-- Vendem-se leitões de espeto: na ribeira da Boa-Vista, n. 40.

Ao madamismo
Do bom tom,
Quando ha pechinchas
Não se perde occasião.

Na loja da rua do Crespo, n. 10, de Viuva Freitas Guimarães, vendem-se gollas de cambraia de todos os tamanhos, pelo barato preço de 160 rs. cada uma; córtes de lãa para calças a 1,000 rs.

Para a decania.

A pratica judicial de Vanguerve, excellente consulta para os que principiam os officios de juiz e advogado: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

— Vendem-se saccas de milho com alqueire a 4,000 rs.: no Becco-Largo, venda.

-- Vende-se, em conta, um carro de 4 rodas, quasi novo, com assentos para quatro pessoas, com coberta para tempo de inverno: para ver e ajustar, na rua de Apollo, cocheira do Lourenço.

-- Vende-se uma preta de nação, que cozinha o diario de uma casa, e he boa quitandeira; uma dita de meia idade, que cozinha muito bem de forno e fogão, refina assucar, engomma, cose, e faz doces de todas as qualidades; não tem vicios nem achaques: o motivo por que se vende he por não querer servir ao senhor: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á esquerda, segunda casa terrea.

-- Vende-se uma bonita escrava quitandeira, moça, com uma cria de mais de anno: tambem se vende um carro com muito pouco uso de carregar na alfandega: na Boa-Vista, travessa do Veras, n. 15.

--Vende-se uma prensa, ou armazem de recolher, no Forte-do-Mattos, n. 20, que foi de Alexandre Lopes Ribeiro, a qual tem 71 palmos de frente e 110 ditos de fundos, estando bem titulada, e proxima a alfandega, sendo por isso preferivel a qualquer outra: na rua da Aurora, n. 4.

-- Vendem-se, na rua do Cabugá, loja do Duarte, franjas e riquififes para manteletes; lãs para bordar; toucas de lãa para senhora e meninas; bonetes para homem; charuteiras de velludo; chapéo de sol para meninas, a 1,600 rs; tesouras para alfaiate, barbeiro e para costura, fabricadas em Guimarães; castiçaes de vidro, a 1,100 rs. o par; mantinhas para pescoço de senhora, a 1,000 rs.; capellas de flores de laranja; e campainhas de nova invenção, a 2,500 rs.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se volantes, trinas, galões e rendas brancas e amarellas, espeguilhas, por mais commodo preço do que em outra qualquer parte.

-- Na rua do Cabugá, loja de quatro portas do Duarte, vendem-se oculos de theatro, a 3,500 rs.; e meias de côres de muito boa qualidade, para meninos e meninas.

Bichas

Na rua do Collegio, taberna n. 5, vendem-se e alugam-se bichas muito novas, chegadas ultimamente de Lisbôa, por mais barato preço do que em outra qualquer parte.

-- Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se quadros de diversos santos, com molduras douradas, a 500, 600 e 800 rs., estampas finas; e chapéos de mola, a 5$000.

-- Vende-se a casa de bebidas da rua do Trapiche, n. 28, proprio para qualquer principiante, pela boa localidade e poucos fundos: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 26, terceiro andar.

-- Vende-se um oculo grande de ver ao longe, por preço commodo: na rua Augusta, n. 33.

Rua do Livramento, n. 11

Vende-se calçado francez, obra muito boa, sendo borzeguins de fazendas de côres com biqueira de couro de lustro para meninos, a 900 rs. o par; sapatos de duraque preto para senhora a 1,440 rs.; um'par de brincos de filagrana com brilhantes, muito em conta.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Pechincha

para os amadores da santa economia.

Uma porção de finas cassas, francezas de 4 palmos e meio de largura, de listras azues e encarnadas, com flores de todas as côres, gostos muito bonitos e modernos: estas cassas foram arrematadas em leilão, por isso se vendem pela metade de seu valor, dinheiro a vista, a 240 rs. cada um covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoéta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

Oh! que pechincha!

Vendem-se palitós de brim de linho amarello, pelo diminuto preço de 2,500 rs.: he a ultima moda. Venham á pechincha que he pouca, antes que se acabe: na rua do Collegio, n. 1, loja da estrella.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

-- Vende-se uma canoa boa para abrir; uma dita de milheiro de tijolo, em bom estado; um encolamento de canos; 2 falcas de amarello para canos; sal de pedra, a 1,600 rs.; dito de salgar couros, a 1,000 rs.; duas buçardas de canos já usadas, por preço commodo: na rua Imperial, n. 220.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

Cartas de jogar.

Vendem-se cartas francezas, as mais finas que ha, a 800 rs. cada baralho, ditas ordinarias a 400 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas junto á loja de cera, n. 33.

-- Vende-se um jogo de bancas e uma duzia de cadeiras, propria para sala de juntar, tudo de jacarandá: no becco do Azeite-de-Peixe, sobrado n. 11.

— Na rua do Crespo, loja de 4 portas, n. 12, ha um completo sortimento de cassas pretas que se vendem por preço commodo.

— Vende-se um rico mantelete de velludo preto: na rua do Crespo, n. 16, loja da esquina da rua das Cruzes: tambem se vendem manteletes de seda preta e de côres, por mais barato preço do que em outra quálquer parte.

-- Vende-se, por preço muito em conta, bervilhas e sardinhas em latas; conservas francezas; cognac verdadeiro; absinth; vinho fino de clor rougeot e champanha: na rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca nova, de S.-Catharina, a melhor que ha no mercado: a bordo do brigue-escuna *Olinda*, entrado neste porto no dia 12 do corrente, e que se acha fundeado em frente da escadinha do caes do Collegio, trata-se a bordo do mesmo, ou na rua do Vigario, n. 19, com Machado & Pinheiro.

Presuntos do Porto

de superior qualidade, por preço muito commodo: vende-se no armazem de Joaquim da Silva Lopes, na rua da Madre-de-Deos.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valls*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, esta fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

— Vende-se a armação da venda das Cinco-Pontas, n. 91, propria para principiante, por ser o aluguel de 4,000 rs. mensaes: a tratar na mesma venda.

Chá brasileiro.

Na rua Nova, n. 11, vende-se superior chá nacional, em caixinhas de oito libras, a 2,000 rs. a libra: tambem se vende a retalho, a 2,240 rs.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8 000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Deposito geral do superior rapé Areia-Preta da fabrica de Gantois Pailhet & C., na Bahia.

Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior Areia-Preta da Bahia, tem aberto um deposito na rua da Cruz, no Recife, n. 52, primeiro andar, onde se achará sempre deste excellente e mais acreditado rapé: vende-se em botes de uma e meia libra, por preço commodo.

Novo methodo
pratico e theorico da lingoa franceza, por L. A. Burgain,
preço 5,000 rs.:
he chegada novamente do Rio-de-Janeiro esta excellente grammatica, vende-se na praça do Commercio, n. 2.

-- Vende-se doce de goiaba de primeira e segunda qualidades: na rua das Cinco-Pontas, n. 82 taberna.

Moreira & Vellozo

vendem muito bom damasco de seda de qualquer côr, pois acabam de receber um bello sortimento dessa fazenda, que tanto he boa em qualidade como em preço commodo: na rua Nova, n. 8, loja.

— Avisa-se aos Srs. fabricantes de velas, que na rua da Praia, n. 32, vende-se carnaúba e graxa em bexigas, chegada ultimamente do Rio-Grande.

Boa farinha.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se farinha de boa qualidade, a 2,500 rs. a sacca.

A 8,000 rs. cada um. Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernas, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte; merinó preto fino francez, a 2,500 rs. o covado; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

-- Vende-se uma preta crioula, moça e muito bonita, que borda, cose, engomma, cozinha, lava, faz doces e o mais arranjo de uma casa, tudo com a maior perfeição; tambem trata de meninos, veste, prega e penteia uma senhora perfeitamente; he bem propria para se dar a uma noiva: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

-- Vendem-se dous cavallos que andam muito bem baixo e meio; na rua da Aurora, n. 44.

—Vende-se cera de carnauba muito alva, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 43.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

-- Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte, a dinheiro a vista: na rua do Azeite-de-Peixe, n. 19.

Rua Nova, n. 69 armazem.

Vende-se nesta casa vinhos de todas as qualidades em quartollas e engarrafado, licores de superiores qualidades, conservas alimentares, conservas em vinagre, conservas de fructas em calda, cognac vieux, virmirith, kersche absenthe suisso, champanhe, genebra de Holanda, frascos com agoa de flor de larangeira, azeite fino em garrafas, velas d'espermacete superior, salame d'optima qualidade, charutos das melhores qualidades, que aqui veem da Bahia; assim como tambem haverá todos os dias, das 5 horas em vante café feito, com prefeição e asseio.

-- Vende-se uma negrinha recolhida, de 16 annos, com habilidades, e sem vicios nem achaques: na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

--Vende-se uma parte do sobrado de 2 andares e sotão, na rua larga do Rozario, n. 40, avaliada em 1:500,000 rs.: na rua das Trincheiras, n. 48, segundo andar.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras; cevadinha em garrafões de uma libra: tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior: na rua larga do Rozario, n. 36

— Vende-se a taberna das Cinco-Pontas, n. 91, com os fundos a vontade do comprador, ou sem elles, bem afreguezada para o matto e para a terra, e tem commodos para familia.

-- Vende-se bom vinho da Figueira, a 180 rs. a garrafa, trazendo o freguez o casco: na rua da Senzalla-Nova, n. 9. taberna.

-- Vendem-se, na loja n. 2, na rua Nova, atrás da matriz, sapatos de duraque para meninas, que servem para andarem na escola, a 800 rs.; ditos de marroquim; chapéos de sol, de seda, a 2,000 rs.; botins gaspeados de couro de lustro com duraque de côres, para meninos, a 3,000 rs.; sapatos de couro de lustro para meninas; ditos para homem, a 6,500 rs.; lanternas de pé de casquinha, a 10,000 rs., dinheiro a vista.

— Vende-se uma porção de barris que foram de oleo de linhaça: na rua larga do Rozario, n. 36, botica de Bartholomeu.

A 6,500, 7,000, 8,000 e 9,000 rs.

Vendem-se chapéos de mola de merinó preto, a 6,500 rs.; ditos de seda francezes para homem, da ultima moda, a 7, 8, e 9,000 rs.: na rua Nova, n. 2, loja.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

-- Vende-se superior cera de carnauba: nas Cinco-Pontas, n. 66.

Metal amarello e pregos

para forro de navios, por preço commodo;

Potassa nacional,

a mais nova que ha no mercado, por menos 20 rs. do que em outra qualquer parte: vende-se no armazem de A. V. da Silva Barroca, na rua da Madre-de-Deos, n. 26.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Cheguem á pechincha.

Moinhos para café a 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

Quem quer comprar
Barato e bom
Deve aproveitar
A occasião.

Vendem-se córtes de cassa-chita muito fina, a 2,000 rs.; ditos de cambraia com listras e quadros de côres, a 2,000, 2,500 e 3,000 rs.; ditos de cambraia bordados de côres, a 2,500 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; ditos de seda e gorgurão, a 2,000 rs.; córtes de casimira fina, a 5,000 rs.; lãa e seda para vestido de senhora, a 600 rs. o covado; garça de lãa e seda, a 500 rs. o covado; lães de côres para vestidos, a 240 rs.; chapéos de sol, de panninho para meninos andarem na escola, a 1,600 rs.; fazenda franceza muito encorpada com listra ao lado, fingindo perfeitamente casimira, a 2,000 rs. o córte; lães muito finas e de bonitos padrões, a 2,400 rs. o córte; lenços de lãa e seda, a 640 rs.; lãa escoceza propria para vestido de pretas, a 200 rs.; e outras muitas fazendas por diminuto preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira May. Junior.

-- Vendem-se peças de chitas pardas, côres muito fixas, a 5,800 rs., e a retalho a 120 e 160 rs. o covado; peças de madapolão com algum mofo, largo e com 20 varas, a 2,500 rs.; estoupa, a 4, 6, e 8 vintens a vara; lenços grossos para tabaco, a 120 rs.: um fole de folear formigas, por 5,000 rs.; na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

-- Vende-se 1 cavallo ruço, bastante gordo carregador baixo até largo, muito manso, proprio para senhora: na cocheira por detras da loja de louça do Sr. Fragozo, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se um relogio de sala, muito bom regulador e novo, por preço commodo: na rua de Hortas, n. 20.

Vinhos Finos.

Na rua da Cadeia, n. 1, vendem-se excellentes vinhos engarrafados, sendo do Porto, Madeira, Bucellas, Carcavellos e muscatel de Setubal.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

He muito barato, 240 e 360 rs.

Vendem-se chitas francezas côr de ganga e côr de cinza de listras, fazenda muito fixa, de lindos padrões e gostos muito modernos, pelo barato preço de 240 rs. o covado; brim de puro linho e de quadrinhos miudos, pelo barato preço de 360 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

--Na casa de modas francezes de Buessard Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, vende-se um grande sortimento de chapéos de palha de todas as qualidades para senhora e meninas; bem como um rico escolhimento de capotinhos e manteletes de seda das ultimas modas de Paris, os quaes se venderão por preço muito commodo.

Loja de modas, rua Nova, n. 34. Madama Rosa Hardy, modista brasileira,

de novo annuncia as senhoras suas patricias que acaba de receber pelo navio *Conte Roger*, um lindo sortimento de chapéos de seda para senhora, de gros de Napoles e de gorgurão enfeitados com plumas e flores de todas as côres e da ultima moda; chapéos de palha para senhora e meninas, finos e ordinarios; armações para cobrir de seda e de crepe, a 1,000 rs.; sedas, gorgurões, fitas, rendas de filó de seda de todas as côres para enfeitar chapéos; crepe e fitas de seda de todas as côres; manteletes e capotinhos de gros de Napoles furta-côres e pretos; ditos de chamalote preto, a 20,000 rs.; lindos capotinhos de filó de seda preto, da ultima moda, a 15,000 rs. cada um; trança de seda de todas as côres para enfeitar vestidos; bicos de seda; setim branco liso, muito largo, e de boa qualidade para chapéos; meias de seda brancas e pretas; luvas; sapatos de couro de lustro para senhora; perfumarias finas; lenços de cambraia bordados e com bico de linho; toucas de cambraia de linho bordadas, e de filó de linho, guarnecidas com bico de linho verdadeiro, feitas na França para meninas; camisinhas de cambraia para senhora, com golas de cambraia de linho e bico, a 3,000, 4,000 e 5,000 rs. Na mesma loja ha toucas muito lindas, feitas aqui para meninas: tambem se fazem manteletes, capotinhos e vestidos; enfeitam-se chapéos da ultima moda, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

He muito barato Cassas pretas.

Vendem-se finas cassas pretas de 4 palmos e meio de largura, fazenda muito fina, de quadrinhos e listras assetinadas, pelo barato preço de 320 rs. o covado; ditas muito superiores de atrepadeiras, a 360 rs.; riscadinho de puro linho, proprio para jaquetas, fazenda de 3 palmos e meio de largura, a 240 rs. o covado; ditos de quadros muito fino, a 360 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

Escravo cozinheiro.

Vende-se um escravo cozinheiro, muito obediente e trabalhador: na rua do Collegio, n. 1.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

-- Vende-se uma preta de nação, de 30 annos, boa vendedeira de rua, cozinha o diario de uma casa, lava de sabão e varrella com perfeição; he muito robusta, sadia, e de boa conducta, o que se afiança: o motivo por que se vende he por precisão: na rua estreita do Rozario, n. 2, terceiro andar.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de tres solas, a 4,000 rs; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs.; ditos a 2,000 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

O mais barato que tem a parecido no mercado.

Vende se uma porção de chitas francezas, as mais finas que teem apparecido, de assento azul, côr de céo, côr de ganga, muito bonitas, e encarnada côr de rosa padrões miudos de atrepadeira, côres muito fixas, e de quatro palmos e meio de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; as mais finas cassas que teem apparecido no mercado, de todas as côres, padrões de atrepadeira, o mais delicado que se póde desenhar, a 480 rs. o covado: de tudo se dá amostra com o competente penhor: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Novidade.

Acha-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, finissimo panno de linho do Porto, em peças de 18 varas, a 800 rs. o vara.

Charutos de S.-Felix.

No deposito de charutos finos da Bahia, na rua da Cruz, no Recife, n. 49, vendem-se todas as qualidades de bons charutos da Bahia, por mais barato preço do que em outra qualquer parte, em rasão de se mandar vir de conta: afiança-se aos compradores pela qualidade, notando-se que sempre se está recebendo novos e variados sortimentos das melhores qualidades que lá se fabricam.

Na loja do sobrado amarello nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se

Córtes de cassa seda padrões novo com flores de seda e com 15 covados o corte a	8,000
Córtes de cassa de côres, a	2,000
Gravatinhas de seda para Srs., a	1,000
Luvas de pellica para senhora, a	800
Lenços de seda para gravata, a	800 1/
Córtes de calças de casimira, a 4, 5 e 6/	

— A. Colombiez, com loja na rua Nova, atrás da matriz, vende lenços de cambraia de linho muito finos, com bordados e bico em roda; ditos de algodão fino imitando os de linho; ditos com arrendados nas pontas; ditos de linho com flores nas pontas; ditos brancos lisos que servem para homem com barras de cordão; ditos para meninas, a 240 rs.; ditos de seda para gravata, pretos e de côres; ditos de seda, fazenda superior para senhora; ditos para meninas; ditos para algibeira de homem, a 1,600 rs.; ditos a 1,000 rs.; ditos para gravata, a 500 rs.; e outras muitas fazendas baratas com dinheiro a vista.

-- Vendem-se 162 oitavas de prata e 7 ditas de ouro de lei, tudo em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, n. 5, loja de miudezas.

-- Vende-se farinha em saccas, a 2,800 e 3,00 rs.; graxa ingleza superior; e outros mais generos em conta: em Olinda, na taberna da esquina que volta para o Recife.

— Vendem-se 2 lindas mucamas de 14 a 16 annos, engommadeiras e costureiras, uma dellas faz bem lavarinto; 2 pretas boas quitandeiras; 2 ditas de todo o serviço, de bonitas figuras; 2 moleques de 17 a 18 annos; 1 preta boa quitandeira, por 350,000 rs.: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado, n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se um terreno com 400 e tantos palmos de fundo e 90 e tantos de frente, no bairro da Boa-Vista, cuja frente bota para o becco das Barreiras, proprio para se edificar duas ou tres moradas de casas: quem pretender, dirija-se á rua do Cotovello, numeros 29 e 31.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 3 pretas de nação, de 26, 30 e 35 annos, de optimas figuras, que engommam, cosem, cozinham e lavam de sabão e varrella; uma crioula de bonita figura, com as mesmas habilidades; uma linda negrinha de nação, de 16 annos, optima para o serviço de uma casa; um escravo optimo para o serviço de campo.

-- Na rua do Livramento, loja n. 10, vendem-se córtes de casimira azul, a 6,000 rs., e preta, muito fina, a 6,200 rs.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador: na rua da Alfandega-Velha, n 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho: em Parnameirim, sitio junto a estrada do encamento.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 29 de junho do corrente anno, do engenho Setubal, freguezia do Cabo, um molecote, de nome Elias, crioulo, de 24 annos, bem preto, olhos grandes, nariz afilado, com todos os dentes na frente e limados, corpo espigado, pernas finas; he bem fallante, ladino e pachola; levou calças jaqueta e chapéo preto; consta que foi seduzido, e anda pelo Recife. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outro qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Joaquim do Rego Barreto, no dito engenho, ou a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, n. 40, que serão generosamente gratificados.

-- Fugio, no dia 23 do corrente, o preto Caetano, de nação Cabundá, de 25 a 30 annos, de estatura regular, cheio do corpo, côr um pouco fula, cara redonda e picada de bexigas, quasi nenhuma barba; tem no vasio um signal de caustico; he quebrado da verilha esquerda, pelo que póde ser bem conhecido. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua larga do Rozario, padaria n. 48, que serão generosamente recompensados.

200$000.

Fugiram de bordo do brigue *Sem-Par*, vindo do Rio-de-Janeiro, dous escravos, sendo um de nome Sabino, de côr parda, estatura regular, de 20 annos pouco mais ou menos; levou calças e camisa azues, e bonete encarnado: o outro de nome Euzebio, crioulo, de 24 annos pouco mais ou menos, estatura alta; levou calças, camisa e bonete azues. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-nos á rua do Trapiche, n. 34, casa de Novaes & Companhia, que recompensará.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850